



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.629, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 932.378,00 – (Novecentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 932.378,00 – (Novecentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.671/22, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Outubro de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

ANEXO

Decreto Número: 4.629, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.110.201220077.2.102000	048	3390.30.00	170401	100.450,00	0,00
02.220.041220112.2.169000	202	3390.39.00	170401	32.200,00	0,00
02.230.041220113.2.244000	218	4490.52.00	170500	133.186,12	0,00
02.270.276950110.2.247000	253	3390.30.00	170500	59.284,70	0,00
02.400.041220010.1.008000	268	4490.52.00	170401	9.023,74	0,00
02.600.154510034.2.240000	394	4490.51.00	170500	199.779,18	0,00
02.602.154510034.2.252000	458	4490.51.00	170401	65.930,60	0,00
02.602.154510043.2.256000	473	4490.51.00	170401	33.296,53	0,00
02.602.154510043.2.257000	474	4490.51.00	170401	33.296,53	0,00
04.800.101220064.2.249000	592	4490.52.00	170401	66.593,06	0,00
04.800.101220064.2.251000	594	4490.52.00	170401	32.744,48	0,00
04.800.101220064.2.254000	595	4490.52.00	170401	66.593,06	0,00
04.800.101220106.2.248000	605	3390.39.00	170401	100.000,00	0,00
02.100.041220003.2.012000		3390.39.00	170500	0,00	7.400,00
02.400.041220010.2.027000	282	3390.39.00	170401	0,00	22.000,00
02.400.041220010.2.027000	283	3390.39.00	170500	0,00	21.730,00
02.400.041220010.2.026000	300	3390.39.00	170401	0,00	4.328,00
02.600.154520033.2.047000	402	3390.30.00	170500	0,00	13.120,00
02.600.154520035.2.051000	424	3390.39.00	170500	0,00	350.000,00
02.602.185410044.1.019000	493	4490.51.00	170401	0,00	13.800,00
02.500.288430022.0.005000	1625	3391.97.00	170401	0,00	500.000,00
Totais em R\$				932.378,00	932.378,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO